



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.195, de 2 de junho de 1.971.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

Despesas de Capital

4.1.3.0.42 Equipamentos e Instalações

01- Reparos em veículos, motores e aparelhos... 22.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Serviços de Estradas Municipais

Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 Serviços de Terceiros

02- Reparos em veículos e implementos..... 6.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

Despesas de Capital

4.1.3.0.32 Investimentos

01- motores, veículos, aparelhos e implementos. 10.000,00

Despesas de Capital

4.1.4.0.32 - Material permanente

01- Ferramentas e utensílios..... 6.000,00

Soma total Cr\$22.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de junho de 1.971.

\_\_\_\_\_  
Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 2 de junho de 1971.

\_\_\_\_\_  
Ulpiano Gonzales de Marco

-Prefeito Municipal-